

ANEXO II - TABELA DE USOS ADEQUADOS, PERMISSÍVEIS E PROIBIDOS.

TIPO	MODALIDADE	PERMITIDO	PERMISSIVEL	PROIBIDO
RESIDENCIAL	ZONA RESIDENCIAL 1 – ZR1	(H1)	-----	DEMAIS
RESIDENCIAL	ZONA RESIDENCIAL 2 – ZR2	(H1), (H2), (H5.1), (H5.2), (E1), (C1), (S1), (I1)	(H3), (H4), (E2.1), (E2.2), (E2.4), (E3.1), (C2), (S2), (CSB), (E2.1)	DEMAIS
RESIDENCIAL	ZONA RESIDENCIAL 3 – ZR3	(H1), (H2), (H3), (E1), (C1), (S1), (I1)	(H4), (H5.1), (H5.2), (E2.1), (E2.2), (E2.4), (C2), (S2), (H5), (CSB)	DEMAIS
RESIDENCIAL	ZONA RESIDENCIAL 4/ZEIS – ZR4/ZEIS	(H1), (H2), (H3), (H4), (E1), (C1), (S1), (I1)	(H5.1), (H5.2), (E2.2), (E2.4), (C2), (CSB)	DEMAIS
RESIDENCIAL	ZONA RESIDENCIAL 5/ZEIS – ZR5/ZEIS	(H1), (H2), (C1), (S1), (I1), (H4)	(E2.2), (E2.4), (C2)	DEMAIS
RESIDENCIAL	ZONA RESIDENCIAL ESPECIAL – ZRE	(H1), (E1), (C1), (S1)	-----	DEMAIS
COMERCIAL	ZONA COMERCIAL – ZC	(E2.1), (E2.2), (E2.3), (C1), (S1), (S2), (CSB), (CSS), (C2), (CSE2), (H1), (CSE1)	(E2.4), (E3.1), (CSE2), (I1), (H5).	DEMAIS
COMERCIAL	ZONA COMERCIAL CENTRAL – ZCC	(E2.1), (S1), (S2), (CSB), (CSS), (C2), (CSE1)	(E2.4), (C2), (I1), (H5).	DEMAIS
COMERCIAL	ZONA ICENTIVO COMERCIAL – ZIC	(C1), (S1), (S2), (CSB), (CSS), (C2), (CSE1)	(I1), (H4).	DEMAIS
INDUSTRIAL	ZONA INDUSTRIAL 1 – ZI1	(CSG), (I2), (I3)	(CSE1)	DEMAIS
INDUSTRIAL	ZONA INDUSTRIAL 2 – ZI2	(I2), (I3), (CSE1)	-----	DEMAIS
INDUSTRIAL	ZONA COMERCIAL INDUSTRIAL – ZCI	(CSG), (CSE1), (I1), (I2)	-----	DEMAIS
INSTITUCIONAL	ZONA INSTITUCIONAL – ZIN	(E3.2), (E1), (E2.2)	(I1), (I2)	DEMAIS
EXPANSÃO	ZONA EXPANSÃO URBANA – ZEÜ	-----	-----	DEMAIS

AMBIENTAL	ZONA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ZAPP	-----		DEMAIS
AMBIENTAL	ZONA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CONSOLIDADA – ZAPPC	-----		DEMAIS
AMBIENTAL	ZONA PARQUE - ZP	-----	(C2)	DEMAIS

Nota 1. Nas Zonas Industriais é permitida a construção de habitação unifamiliar quando de apoio à atividade industrial (ex.: casa do administrador, vigia, etc.).

Nota 2. Será permitido nas Zonas Residenciais, a critério do Município de Jaguariaíva e de parecer técnico do Conselho de Desenvolvimento Municipal, a instalação de equipamentos institucionais de uso social e comunitário tais como: escolas, centros de educação infantil, estabelecimentos de saúde, áreas de lazer e recreação.

Nota 3. Será permitido em qualquer zona, a critério do Município de Jaguariaíva e de parecer técnico do Conselho de Desenvolvimento Municipal, a instalação de Equipamentos Urbanos com justificativa de demanda.